



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 380 DE OUTUBRO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo a  
contratar empréstimo com a  
Caixa Econômica Federal e da  
providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,  
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

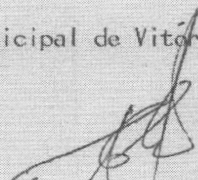
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Municí  
pio de Vitória da Conquista, contratar financiamento com a Caixa Econômi  
ca Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no  
valor, em cruzados, equivalente a 244.021, Obrigações do Tesouro Nacional  
- OTN, destinado à implantação de um Hospital geral com 66 leitos.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Po  
der Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação  
de Mercadorias - ICM ( ou Fundo de Participação dos Municípios), durante  
o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e  
plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para  
o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessó  
rios resultantes do cumprimento desta LEI.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 30 de ou  
tubro de 1986.

  
Hélio Ribeiro Santos  
Prefeito em Exercício

